

RELATÓRIO PRELIMINAR

Consulta Prévia Ref. 6/AS/2018: "Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Comunicação e Marketing no âmbito da Plataforma de Ciência Aberta e dos Centros de Interpretação da Batalha e Judaico"

Membros do Júri:

- Presidente:
- Vogal:
- Vogal:

Reunião efetuada no quarto dia do mês de abril de 2018, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 122º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro republicado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I - Receção das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Ordem de receção	Nome do concorrente	Data e hora de receção
1º	L. Madeira & T. Antunes, Lda.	2018/03/29 15:52
2º	IMPORTANTPIXEL, LDA.	2018/03/29 16:08

Quadro 1

II – Análise

Analizadas as propostas o júri aferiu que:

Relativamente ao concorrente L. Madeira & T. Antunes, Lda, informa-se que o mesmo apresentou os documentos sem oposição de qualquer assinatura, obrigação essa devida-



mente disciplinada pelo n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos. Nesse sentido e considerando inelegíveis os documentos apresentados, o júri do procedimento propõe a exclusão da proposta com fundamentos de direito nos termos da alínea e) do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, não sendo objeto de qualquer avaliação segundo o critério de adjudicação adotado.

Relativamente à proposta apresentada pelo concorrente IMPORTANTPIXEL, LDA., de referir que a mesma encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 57.º do CCP, tendo sido instruída com todos os documentos previstos no convite enviado.

III – Avaliação e Ordenação das Propostas

A avaliação tem por base os valores e demais elementos solicitados que constam das propostas dos concorrentes, bem como, todos os atributos solicitados para efeitos de cálculo dos critérios de adjudicação.

Analizadas e avaliadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação, proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço mais baixo, constante do "Convite", o Júri propõe nos termos do n.º 1 do art.º 122º do CCP, a ordenação das mesmas da seguinte forma:

Classificação	Concorrente	Preço (Ponderação – 100%)
1º	IMPORTANTPIXEL, LDA.	48.000,00 € (2.000,00 €/ mês)

Quadro 2



V - Audiência prévia:

Finalmente se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior em consideração ao disposto no art.º 123º, do CCP, o Júri procederá seguidamente à notificação dos concorrentes para que se pronunciem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, dentro de 3 dias, sobre o presente relatório do qual se enviará um exemplar. Para o efeito, serão disponibilizados os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas.

Figueira de Castelo Rodrigo, 04 de abril de 2018

O Júri do Procedimento,

